



COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: PL./0067.9/2018.

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA: Institui o Selo Amigo do Animal Abandonado, no Estado de Santa Catarina.

AUTOR: Deputado João Amim

RELATORIA: Dep. Neodi Saretta

Senhor Presidente,
Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0067.9/2018, que tem por objetivo instituir o Selo Amigo do Animal Abandonado, no Estado de Santa Catarina.

Justifica o autor que o presente projeto visa distinguir e homenagear os estabelecimentos comerciais que promovam ação social permanente para a estimulação do animal

A matéria foi lida no expediente do dia 20.03.2018 e encaminhada as Comissões de Constituição e Justiça, Comissão de Economia Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, Ciência onde foi aprovado no seu texto original, e seguindo seu mérito, foi encaminhado a esta Comissão, no qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI do Regimento Interno, fui nomeado relator.

II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua o artigo 83, VI –J e VII do RIALESC, cabe a Comissão de Turismo e Meio Ambiente exercer a função legislativa de:

Art.(83)....

J) proteger os animais domésticos, relacionados historicamente com o homem, que sofram as consequências do urbanismo e modernidade;

No que tange esta Comissão se manifestar entendo que a proposta é meritória, pois se soma ao esforço coletivo de resolver um grave problema ambiental, que é o abandono de animais domésticos, já que além de desencadearem um desequilíbrio ambiental, se transformam em transmissores de doenças que podem se alastrar no meio ambiente da população em geral.

Assim, a adoção consciente de animais domésticos promovidos e estimulados por estabelecimentos comerciais, que devem ser reconhecidos pela sociedade, pelos seus serviços, mediante a homenagem pelo Selo Amigo do Animal Abandonado.

III – VOTO

Ante o exposto, o meu relatório e voto são pela **APROVAÇÃO** do PL./0067.9/2018, nos termos do seu texto original.

Sala das Comissões, em

NEODI SARETTA
Deputado Estadual